

| Mãe D'Água-PB, 20 de agosto de 2025. | | Contém 06 (seis) páginas | |
|---|---|---|--|
| Prefeito Jucélio Pereira Moura | | Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa | |
| Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes | Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá | Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro | Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos |
| Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro | Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota | Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares | Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira |
| Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral | Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos | Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa | Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto |
| Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva | Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana | Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 260/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor, **ERINALDO ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 108.828.407-89 E RG: 20940654-5 SESPRJ, do cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS**, Lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 20 de agosto de 2025.

Cumpra-se e publique.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor, **JOAO BEZERRA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF: 853.163.694-91 e RG: sob o nº 1.427.569 SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mãe D'água - PB.



Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 20 de agosto de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor, **YAN ARAUJO SOARES**, portador(a) do CPF: 076.229.764-66 e RG: sob o nº 3.333.127 SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE**, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 20 de agosto de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CREDENCIAMENTO No 009/2025 – FORMA: ELETRONICO
OBJETO: Credenciamento visando futura e eventual contratação de serviços diversos (serviços de pedreiro, eletricista, pintor) visando atender a demanda no município de MÃE D'ÁGUA-PB, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
DATA INÍCIO DO ENVIO DOCUMENTOS: 21 de agosto de 2025, as 08:30horas
DATA ABERTURA INÍCIO ANÁLISE: 05 de setembro de 2025, às 08:30 horas
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, no 59 - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br , site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Mãe d'água – PB, 19 de agosto de 2025.
KEYLLA ARAUJO SOARES



Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONCORRÊNCIA No 005/2025 - LEI No 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção e manutenção de prédios, redes de água, esgoto, drenagem pluvial e estradas vicinais no município de Mãe D'água, conforme especificação no edital e seus anexos.
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:
INÍCIO EM: 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H30MIN.
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 08 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H30MIN.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br/ INFORMAÇÕES:

Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site

www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/
MÃE D'ÁGUA – PB, 19 DE AGOSTO DE 2025.
KEYLLA ARAUJO SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – Lei nº 14.133/2021
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material gráfico destinado as atividades administrativas e demais programas do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 4 de setembro de 2025;
* LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/ Mãe D'água – PB, 19 de agosto de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – Lei nº 14.133/2021
OBJETIVO: Aquisição de 01(um) veículo tipo Van (TETO ALTO) original de fábrica, 0 km, 2025/2025 ou superior adaptada para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Mãe d'água-PB.
* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 3 de setembro de 2025;

* LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/ Mãe D'água – PB, 19 de agosto de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Parecer CME Nº 02/2025

Consulente: Secretaria Municipal de Educação de Mãe d'Água-PB



Ementa: Solicitação de apreciação e parecer sobre o Currículo Municipal da BNCC Computação.

Relatores (as) Conselheiros (as): Maria Isabel Soares da Rocha Santos, Joana D'arc Monteiro de Oliveira e Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa.

Conselho Pleno Sessão realizada em: 20 de agosto de 2025
Processo Nº 002/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº. 172, datado de 18 de agosto de 2025, subscrito pela Titular, a Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, Edna Soares da Silva, que solicita, junto ao Conselho Municipal de Educação, em caráter de URGÊNCIA, a apreciação e o parecer sobre o Currículo Municipal da BNCC Computação. No ofício supra citado, foram enviados, em anexo, para subsidiar o parecer requerido, cópias do documento que normatiza o Currículo Municipal da BNCC Computação, a ser adotado pelas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB.

Em Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Mãe d'Água-PB, realizada de forma presencial, em 20 de agosto de 2025, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Nº 44, na cidade de Mãe d'Água-PB, CEP: 58.740-000, às 9h30, em primeira convocação, foi minuciosamente analisada pelos conselheiros e conselheiras presentes, sob a presidência da senhora, Maria Isabel Soares da Rocha Santos, o Currículo Municipal da BNCC Computação, a ser implantado nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, em conformidade com a BNCC da Computação ou Complemento à BNCC para a área de Computação (documento que complementa as orientações da BNCC/2017 referente ao uso de tecnologias na educação, introduzido pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022), que estabelece as diretrizes e habilidades essenciais para o ensino de computação na Educação Básica no Brasil.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A evolução da tecnologia no decorrer das últimas décadas, revolucionou e acelerou as aprendizagens, modificou comportamentos e o modo de pensar de diferentes gerações, assim a sociedade contemporânea percebeu que as tecnologias são necessárias para as atividades cotidianas, e com o avanço desses recursos, tudo está ficando cada vez mais interligado, porém, é necessário o uso consciente e eficiente. Dessa forma, as tecnologias digitais da informação e comunicação, precisam ser abordadas nos espaços educacionais, tendo em vista que atualmente as crianças, desde que nascem, têm contato com uma grande gama de tecnologias, contudo, muitas vezes não recebem orientações para o seu uso.

Ao trazermos o conhecimento tecnológico para o contexto escolar, estamos nos referindo não só aquele necessário para domínio do uso dos diferentes equipamentos, mas também às formas como o indivíduo interage com essas ferramentas e quais os conhecimentos que podem ser construídos a partir dessa interação. Nesse contexto, é preciso lembrar que ao incorporar as tecnologias digitais na educação, não se trata de utilizá-las somente como meio ou suporte para promover aprendizagens ou despertar o interesse dos alunos, mas sim de utilizá-las com os alunos, para que construam conhecimentos com e sobre o uso dessas TDICs. (BNCC, 2017).

A BNCC da Computação é um documento que estabelece diretrizes para o ensino de computação nas unidades escolares, visando preparar os estudantes para um mundo cada vez mais digital, em que não sejam apenas consumidores, mas principalmente produtores de tecnologia. Ela propõe a inclusão de conteúdos que vão além da alfabetização digital, abrangendo o desenvolvimento de competências como a programação, a análise de dados e a resolução de problemas a partir de três pilares: mundo digital, cultura digital e pensamento computacional.

Com o estabelecimento dessas diretrizes, educadores e escolas enfrentam o desafio de adaptar suas práticas pedagógicas para atender a essa nova demanda. Capacitar os educadores e



garantir acesso a recursos tecnológicos também são passos fundamentais para uma implementação bem-sucedida, que visa não apenas ensinar habilidades técnicas, mas também desenvolver o raciocínio crítico e a criatividade. Desta forma, a Computação na educação básica deve ser compreendida como uma área do conhecimento que também contribui com a formação integral dos educandos. Essa mudança não é apenas uma resposta à evolução tecnológica, mas uma preparação dos estudantes para um futuro próximo que exige competências digitais em sua formação, para lidar com ética, segurança e responsabilidade nesse mundo tecnológico em que estamos inseridos.

3. APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O município editou o Currículo Municipal da BNCC Computação, um documento que orienta a inclusão dessa área, nos planos escolares, em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Municipal, visando não apenas integrar a tecnologia nas escolas, mas também desenvolver o pensamento computacional e as habilidades digitais dos alunos. Esse conjunto de diretrizes e recomendações, objetiva garantir que todos os alunos tenham acesso a conhecimentos e habilidades relacionadas à tecnologia, preparando-os para o futuro.

O documento citado propõe as premissas da Educação Digital para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, sugerindo objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimento e estratégias didáticas, pautado em 3 eixos: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. O documento recomenda ações, que visam desenvolver um conjunto de habilidades que priorizem a formação do educando de forma ativa, participativa, reflexiva e ética, com atividades que podem ser adaptadas e adequadas as diferentes necessidades e limitações, onde o ensino de computação é conectado a contextos reais do dia a dia, estimulando a aplicação prática do conhecimento, garantindo uma progressão lógica e coerente no aprendizado de computação.

O referencial, para atender à BNCC Computação, foi organizado por meio da integração transversal, oferecendo oportunidades para contextualizar o aprendizado da computação,

do pensamento computacional e o uso da tecnologia, em todas as áreas do conhecimento, e não apenas em aulas específicas de informática. Nesta configuração, os professores incorporaram conceitos e práticas de computação em suas disciplinas, adaptando o conteúdo para incluir as novas habilidades dentro do contexto de sua área de atuação. É fundamental que a transversalidade permeie o planejamento do professor, abrangendo os instrumentos de avaliação, as estratégias de ensino, os recursos educacionais e todos os aspectos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

As atividades plugadas e desplugadas, sintetizadas no texto, deverão ser utilizadas para desenvolver o pensamento computacional, entender o que engloba o Mundo Digital, promover momentos de análise e reflexão sobre a Cultura Digital, ensinar a usar as tecnologias digitais com responsabilidade, ética e segurança, ampliar o uso desses recursos, utilizando-os como uma ferramenta de construção de conhecimento. As sugestões permeiam a necessidade de desenvolver nos estudantes potencialidades que permitam a identificação e resolução de problemas, de forma cooperativa e colaborativa. O documento oferece grandes oportunidades para inovar as práticas pedagógicas e tornar o ensino mais atrativo e engajador. A ênfase deve estar no uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias digitais, para comunicar-se, acessar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas.

O Currículo Municipal da BNCC Computação, é importante para preparar os alunos para os desafios do século XXI, onde a tecnologia está cada vez mais presente em todos os aspectos da vida, buscando formar cidadãos críticos, criativos e capazes de utilizar a tecnologia de forma ética. Outro destaque positivo, é a democratização do acesso ao conhecimento, uma vez que, ao tornar a computação acessível a todos os estudantes, a escola contribui para reduzir a desigualdade digital.

A Secretaria Municipal de Educação, para assegurar a execução do Currículo da BNCC Computação, assume a responsabilidade de, adaptando-se à sua realidade e contexto, promover estratégias de formação continuada de professores, que inclua a troca de experiências teóricas e práticas sobre



computação, melhorar a infraestrutura tecnológica nas instituições de ensino, e instituir um grupo de trabalho interno e permanente, para a criação, atualização e o acompanhamento da implementação do Currículo da Computação na Rede Municipal de Ensino.

4. CONCLUSÃO

Reconhecemos que a implementação do Currículo Municipal **BNCC da Computação**, promoverá a formação de cidadãos digitais, preparando-os e incentivando-os ao uso crítico e responsável da tecnologia. Ademais, também favorecerá o desenvolvimento de habilidades imprescindíveis, como o pensamento computacional, a resolução de problemas, a criatividade e a colaboração, essenciais para o sucesso profissional e pessoal.

Essa Comissão aprova o presente Projeto e o apresenta ao notável colegiado para aprovação final.

Relatores (as) Conselheiros (as): Maria Isabel Soares da Rocha Santos, Joana Darc Monteiro de Oliveira e Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa.

5. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Pleno **APROVA**, por unanimidade, o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros: Ana Lúcia Medeiros Costa, Geraldo Bento da Silva, Inácia Lucena dos Santos, Jucinete de Souza Camboim, Kátia Cilene Araújo Soares, Rianne dos Santos Rodrigues, Rosení Nunes Feitosa, Victor Campos Almeida.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação

Mãe d'Água-PB, em 20 de agosto de 2025

Maria Isabel Soares da Rocha Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mãe d'Água-PB

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR